

## **LEI N° 1.160/91**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DA PRAÇA SITUADA NO ALTO MO  
MORRO DO ESPIA.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Iguape, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguape, Artigo 78, Inciso VI, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada em dia 19 de Agosto de 1.991, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica denominada a Praça situada no alto do Morro do Espia, como Praça “João Lourenço Fortes”.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente e suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM, 20 DE AGOSTO DE 1991

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal

